

PUBLICADO

Extrema, 11 / 10 / 19

LEI Nº. 4.064

DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera a redação do inciso III, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.740, de 21 de fevereiro de 2018 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema - MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Artigo 1º - O inciso III, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.740, de 21 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 7º. (...).

III – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – Gerência de Contabilidade, como Órgão de controle de mecanismo de incentivo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



João Batista da Silva
Prefeito Municipal

